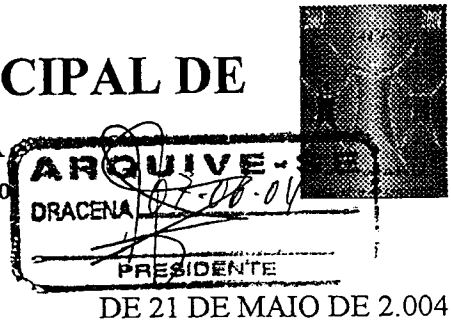
PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.211 - DE 21 DE MAIO DE 2.004

(Projeto de Lei nº 019/04, de autoria dos Vereadores Pedro Gonçalves Vieira e Francisco Eduardo Aniceto Rossi, subscrito pelo Vereador Ivo Figueiredo dos Santos)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, .

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - A rua 01, localizada no Conjunto Habitacional Virgilio Fioravante, passa a ser denominada de Rua "Nestor Crepaldi".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de maio de 2.004

FL. Nº 10
PROC. Nº PL 19/04

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 07/JUN/2004 15:58 00004784